

**RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Aprova a Partilha de Recurso Municipal para Execução da Política de Assistência Social na Gestão de Benefícios Eventuais para o período dos meses de março a setembro de 2024.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião extraordinária, Ata nº 003/2024, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1648/97, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar/SC – CMAS;

**CONSIDERANDO:**

- Considerando a reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, Ata nº 003/2024;
- Considerando o Ofício nº 021/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social, do qual encaminha a proposta de partilha deste valor para os serviços para o período de sete meses, sendo de março a setembro de 2024;
- Considerando a população usuária que será atendida pelo profissional da política de Assistência Social, independente da concessão de repasse de Benefício Eventual e da Gestão Orçamentária;
- Considerando a votação em plenária extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o repasse de valores projetados para o período dos meses de março a setembro de 2024 no valor de total de **R\$507.963,48** (quinhentos e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), divididos da seguinte forma:

**Art. 2º.** Para utilização na **Proteção Social de Alta Complexidade** o valor de **R\$9.148,00** (nove mil, cento e quarenta e oito reais) divididos para o período de março a setembro de 2024:

- I – R\$2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) – Auxílio Natalidade;
- II – R\$2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) – Auxílio Renda Complementar;
- III – R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) – Auxílio Cidadão;

**Art. 3º.** Para utilização na **Proteção Social de Média Complexidade: CREAS** o valor de **R\$103.768,00** (cento e três mil, setecentos e sessenta e oito reais) divididos para o período de março a setembro de 2024:

- I – R\$19.768,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta e oito reais) – Auxílio Natalidade;
- II – R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – Auxílio Renda Complementar;
- III – R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais) – Auxílio Cidadão;

**Art. 4º.** Para utilização na **Proteção Social Básica: CRAS** o valor de **R\$374.304,00** (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais) divididos para o período de março a setembro de 2024; dividido para os três equipamentos que o Município possui:

- I – R\$59.304,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e quatro reais) – Auxílio Natalidade;
- II – R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais) – Auxílio Renda Complementar;
- III – R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) – Auxílio Cidadão – Piso Fixo;

IV – R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) – Auxílio Cidadão – Piso Variável – divididos proporcionalmente entre os três equipamentos conforme metodologia de distribuição;

**Art. 5º.** O **Auxílio Passagem** no valor de **R\$ 20.700,00** (vinte mil e setecentos reais) será concedido mediante estudo socioeconômico ou parecer, elaborado pelo técnico de nível superior que compõem as equipes técnicas dos serviços;

**Art. 6º.** O **Auxílio Foto** no valor de **R\$43,48** (quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) será concedido mediante estudo socioeconômico ou parecer, elaborado pelo técnico de nível superior que compõem as equipes técnicas dos serviços;

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 8º.** Revoga-se a Resolução nº 001/2023 e a Resolução nº 011/2023.

Gaspar, 21 de fevereiro de 2024.



---

**Jessica Vitorino Deggau**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social